



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 027/2010

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, instituído através da Lei Municipal nº 1724 de 03/12/2009, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades a seguir mencionados:

1 – Representante do Poder Executivo:

Titular: Rafele Ferreira da Luz
Suplente: Danielle de Miranda Silva

2 – Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: Bernadete Iauevis
Suplente: Josemeri Dátolla de Oliveira

Titular: Eronilda Kubis
Suplente: Ana Paula Germano Dutra

3 – Representantes de Entidades Cívis Organizadas:

Titular: Roni Krelling
Suplente: José Roberto Ferreira

Titular: Sidnei Marcondes
Suplente: Eva Moreira Acosta

4 – Representantes de Pais ou Responsáveis de Alunos:

Titular: Monalisa Dall Agnol
Suplente: Cristina de Fátima Ribeiro

Titular: Terezilda de Lima Dridik
Suplente: Edilene Aparecida Pontes



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



Art. 2º O mandato dos conselheiros terá a duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.

Art. 3º As funções de conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 24 de fevereiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal